

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Solicitação:	24797/2022
Nº Declaração	20222793
Válida até:	07/04/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 00.163.055/0001-12

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA DOS TAMBORIS ESQ. COM RUA DAS PEIROBAS, QD. 15 S/Nº, 0, SÃO LOURENÇO - MUNDO NOVO (GO)

EMPREENHIMENTO:

CPF/CNPJ: 00.163.055/0001-12

NOME/RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL ADEMAR LOPES

ENDEREÇO: AV. MARCO 0, RUA JOSÉ ALVES SANTANA, RUA JOÃO ANTONIO DE SOUZA, RUA ANTONIO BEZERRA DE MIRANDA, AV. CRIXÁS AÇÚ., 0, QUADRAS 01, 02, 03., RESIDENCIAL ADEMAR LOPES - MUNDO NOVO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 027.093.521-50

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRUNO DUARTE COSTA

ATIVIDADES :

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BR0MLFIXMDE2DFB**

Documento emitido em: **7 de Abril de 2022 às 16:08:41**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=BR0MLFIXMDE2DFB>**

